

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 032, DE 10 DE JULHO DE 2015.

**“Institui aposentadoria voluntária
Por Tempo de Contribuição e
Idade em favor de Servidora
pública municipal.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 033/2015.


DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente Por Tempo de Contribuição e Por Idade a servidora **Jorgineuza dos Prazeres Araujo da Silva**, RG nº 0226504824 e CPF nº 570.474.565-20, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 1204383, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 41, inciso I, II, III, da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 1.024,40 (hum mil e vinte e quatro reais quarenta centavos), composto de vencimento base R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) e 30% de Adicional Por Tempo de Serviço R\$236,40 (duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 10 DE JULHO DE 2015.


EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 033, DE 10 DE JULHO DE 2015.

“Institui aposentadoria voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade em favor de Servidora pública municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 034/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente Por Tempo de Contribuição e Por Idade a servidora **Maria Célia Gomes de Brito Vilas Boas**, RG nº 0147543983 e CPF nº 124.940.115-15, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 1204438, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 41, inciso I, II, III da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais), composto de vencimento base R\$ 788,00(setecentos e oitenta e oito reais) e 25% de Adicional Por Tempo de Serviço R\$197,00 (cento e noventa e sete reais), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,
10 DE JULHO DE 2015.**

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 034, DE 10 DE JULHO DE 2015.

“Institui aposentadoria voluntária Por Idade em favor de Servidora pública municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e com o art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 028/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente Por Idade a servidora **Judite Rodrigues da Silva**, RG nº 0804869758 e CPF nº 769.321.685-53, no cargo de Gari, Matrícula nº 1206020, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços deste Município, nos termos do artigo 42, inciso I, II, III, da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 906,20 (novecentos e seis reais e vinte centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,
10 DE JULHO DE 2015.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 035, DE 10 DE JULHO DE 2015.

“Institui aposentadoria voluntária Por de Idade em favor de Servidora pública municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e com o art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 031/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente Por Idade a servidora **Margarida Maria Pereira de Cerqueira**, RG nº 08435324 40 e CPF nº 001.221.425-60, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 2201512, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 42, inciso I, II, III, da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 906,20 (novecentos e seis reais e vinte centavos), composto de vencimento base, nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 10 DE JULHO DE 2015.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 036, DE 10 DE JULHO DE 2015.

“Institui aposentadoria voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade em favor de servidora pública municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso III, alínea “a”, da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 023/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente Por Tempo de Contribuição e Por Idade a servidora **Maria Valdelice Macedo dos Santos**, RG nº 0528709364 e CPF nº 607.597.395-87, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 1206010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, nos termos do artigo 41, inciso I, II, III, da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 1.024,40 (Hum mil e vinte e quatro reais e quarenta centavos), composto de vencimento base R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) e 30 % de Adicional por Tempo de Serviço R\$236,40 (duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 10 DE JULHO DE 2015.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL